

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 034/1.997

REVOGA A LEI N° 079/1.996.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º. Fica revogada, em todos os termos, a Lei n°
079/1.996.*

*Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de maio de 1.997.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal